



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em

08 / 11 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 564 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 374/2022/SEPLAF, de 07 de novembro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, interrompidas por meio da Portaria Nº 466/2022, de 06 de setembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2.022.


ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1178/2022